



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

Dados pessoais
Vida Funcional
Em 29/06/16
Simone
Servidor / matrícula
GEAPE SGP ALMT

PORTARIA MD Nº 308/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

“Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)”.

“§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento”.

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41556	HELOISA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS	2%	01.06.2016
41555	JOSINEY JOSÉ DE ABREU	2%	01.06.2016
41503	MARISA CRISTINA NUNES RONDON	2%	01.06.2016
41550	PRISCILLA ALINE GONÇALVES MARQUES	2%	01.06.2016
41535	VERENICE CORRÊA DE MORAES DA COSTA	2%	01.06.2016
40829	YURI GAUER MARQUES	2%	01.06.2016
26503	LUCILÉIA GOMES DUARTE BELCHIOR	36%	01.06.2016
25218	DENISE MARIA DOTTA ABECH	38%	01.06.2016
25228	ELI NUNES CABRAL	38%	01.06.2016
25223	REGINA OLIVA DE CAMPOS	38%	01.06.2016
25217	ROLDÃO SALES FILHO	38%	01.06.2016
25227	VANDA TEREZINHA DE ALMEIDA ANDREO	40%	01.06.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 7 de junho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF

Presidente

Publicado no D. O.
de 16/06/2016
Simone
Funcionário

Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”

1º Secretário

Carregados na
Vida Funcional
Dep. ONDANIR BORTOLINI “NININHO”
Em 29/06/16
Simone
Servidor / matrícula
GEAPE SGP ALMT

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA
CEP: 78049-901 Cuiabá – MT
Tel: (65)3313 – 6670/3901 – Fax: 3313-6307
e-mail: sgp@al.mt.gov.br